

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 3.987, DE 2021

Institui o Dia Nacional de Plantar uma
Árvore.

Autor: Deputado Nereu Crispim.

Relator: Deputado Alessandro Molon

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe visa instituir o Dia Nacional de Plantar uma Árvore. O projeto é de autoria do Deputado Nereu Crispim e segue, atualmente, seu rito na Câmara dos Deputados. Em síntese, o projeto institui o Dia Nacional de Plantar uma Árvore, a ser comemorado no dia 21 de setembro.

A proposta foi apresentada em 10 de novembro de 2021 e, em 02 de fevereiro de 2022, o Presidente da Câmara determinou que ela seguisse às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Constituição e Justiça e de Cidadania, para apreciação.

Em seguida, a proposta legislativa seguiu para a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, tendo sido designado relator o Deputado Alessandro Molon. Cabe ressaltar que foi encerrado o prazo de cinco sessões para apresentação de emendas ao projeto, sem que qualquer sugestão de modificação fosse apresentada.

A matéria encontra-se, neste momento, sujeita à apreciação da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

Conforme determina o art. 32, inciso IV, alínea a do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cumpre a esta Comissão se pronunciar acerca do mérito.

Em primeiro lugar, o projeto tem relevância diante de seu próprio intuito de instituir o Dia Nacional de Plantar uma Árvore com a finalidade de incentivar que as cidadãs e os cidadãos brasileiros, bem como entidades ligadas ou não ao meio ambiente exerçam seus papéis de proteger, preservar e fomentar o reflorestamento, como destacado na justificção da proposição legislativa.

Tal iniciativa, assim, contribuiria com a preservação do meio ambiente e, especialmente, com a reversão de impactos ambientais já provocados, na medida em que colabora com a redução do excesso de dióxido de carbono na atmosfera e contém o aquecimento global, através do plantio de árvores. Como ressaltado na justificção, “[a] finalidade do Dia Nacional de Plantar uma Árvore é promover a preservação das Árvores, das Florestas e a proteção do meio ambiente com atitudes que tragam benefícios à Natureza, além de trazer à tona questões como o aumento da poluição e do aquecimento global devido ao desmatamento”.

O incentivo à plantação de árvores, ainda que seja pontuado por uma determinada data, é fundamental para o meio ambiente. Essa prática consiste em uma das principais maneiras de combater o aquecimento global, reduz as emissões de gases do efeito estufa, contribui para a regulação de temperatura e umidade não só das regiões em que se encontram, mas do planeta em geral. Além disso, tais ações colaboram para evitar enchentes e catástrofes naturais, na medida em que as árvores reduzem a erosão do solo, bem como ajudam na absorção de ruídos altos, principalmente em ambientes urbanos.

Em segundo lugar, é preciso destacar que o projeto ganha especial relevância no contexto atual. Isso porque vinham sendo tomadas sistemáticas e deliberadas ações no sentido de uma política de destruição do

* C D 2 2 2 7 8 1 9 4 3 0 0 *



meio ambiente no Brasil, comandada pelo presidente Jair Bolsonaro. Nos últimos anos, houve recordes de destruição do meio ambiente¹.

Conforme dados organizados pelo G1, com base em relatórios e dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), do Sistema de Alerta de Desmatamento (SAD) e do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon), na Amazônia, “foram desmatados 1.606 km² de floresta em agosto, o que equivale a cinco vezes o tamanho de Belo Horizonte e é 7% maior do que o registrado em agosto de 2020”. “No cerrado, [...] houve a maior área sob alerta de desmatamento para agosto desde 2018”, com número de focos de incêndio maior desde 2012. “No pantanal, houve recorde de queimadas em 2020. Um levantamento divulgado neste mês [setembro de 2021] aponta que 17 milhões de animais vertebrados morreram por causa das chamas no bioma no ano passado”. Por fim, “[n]a Caatinga, até 1º de agosto [de 2021], o número de focos de incêndio subiu 164% em relação a 2020”².

Os exemplos são inúmeros e demonstram que a situação do meio ambiente no Brasil encontra-se lastimável nos últimos anos: permeada por uma ausência de políticas públicas, pelas dificuldades de fiscalização impostas pelo Governo, pelos vários dispositivos infralegais que contribuíram com medidas prejudiciais à seara ambiental no Brasil. O contexto, portanto, pede medidas que valorizem e promovam o meio ambiente, das mais diversas formas.

No mérito, portanto, parece-me digna de todo apoio a iniciativa do Deputado Nereu Crispim.

Em face de todo o exposto, concluo o voto, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.987, de 2021, nos termos da proposta original apresentada pelo autor.

Sala da Comissão, em de de 2022.

1 <https://g1.globo.com/meio-ambiente/noticia/2021/09/21/bolsonaro-tem-recordes-de-destruicao-do-meio-ambiente-mas-usa-dados-para-enaltecer-seu-governo-entenda.ghtml>.

2 <https://g1.globo.com/meio-ambiente/noticia/2021/09/21/bolsonaro-tem-recordes-de-destruicao-do-meio-ambiente-mas-usa-dados-para-enaltecer-seu-governo-entenda.ghtml>.

Relator



Apresentação: 22/12/2022 11:54:22.070 - CMADS
PRL 1 CMADS => PL 3987/2021

PRL n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alessandro Molon
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222278194300>

